



Hospital Universitário
Antônio Pedro

Universidade Federal Fluminense



PROCESSO SELETIVO

Edital 01/2020

PROGRAMA DE ESTÁGIO
INTERNO UFF 2020

Unidade de
Planejamento

Fevereiro, 2020

 Universidade
Federal
Fluminense

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

GOVERNANÇA

Tarcísio Rivello

Superintendência

Sayonara Drumond

Gerência de Atenção à Saúde

Rubens Antunes da Cruz Filho

Gerência de Ensino e Pesquisa

Maria Conceição de Lima Andrade

Gerência Administrativa

CAMPO DE ESTÁGIO INTERNO

A Unidade de Planejamento é responsável por assessorar a Superintendência na tomada de decisão. Tem como objetivo geral ser estratégica dentro da Instituição, permitindo um olhar sistêmico e integrador dos processos institucionais. Dentre os seus objetivos específicos estão o apoio à formulação dos planos estratégicos, o acompanhamento e avaliação da eficiência, eficácia e efetividade desses planos, o acompanhamento do cumprimento das metas e avaliação dos resultados da Instituição e, ainda, o recebimento, organização e disseminação das informações gerenciais.

Julio Cesar Miranda Ferreira

Unidade de Planejamento

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
2. DA REMUNERAÇÃO	3
3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS	3
3.1. Da prioridade	3
3.2. Da reserva de vagas	4
4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO	4
5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS	5
5.1. Período de Inscrição:	5
5.2. Formas de inscrição:	5
5.3. Documentos necessários	5
6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS	5
6.1. Data e Horário:	5
6.2. Local de realização:	6
6.3. Meios de Avaliação:	6
6.4. Pontuação atribuída a cada critério de seleção	6
6.5. Nota final mínima para aprovação:	7
6.6. Critérios de classificação e desempate:	7
7. DO RESULTADO	8
7.1. Data e local de divulgação do resultado:	8
8. DO RECURSO	8
9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	8
10. DO CRONOGRAMA	9

EDITAL Nº 01/2020 - SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no curso de **Administração, Engenharia de Produção e Processos Gerenciais** da Universidade Federal Fluminense (UFF) para ocupar **1 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **Unidade de Planejamento – UPLAN, Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP)**, localizado à Av. Marquês do Paraná, 303 - Centro, Niterói. A jornada de atividades de estágio será de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de **01 de abril a 31 de dezembro de 2020**.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de **R\$ 787,98**, acrescido de **R\$ 220,00** de auxílio transporte, no total mensal de **R\$ 1.007,98**, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Da prioridade

3.1.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

3.2. Da reserva de vagas

3.2.1. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. Os candidatos às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de **Administração, Engenharia de Produção e Processos Gerenciais** quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.

4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. Período de Inscrição:

O período de inscrição dos candidatos será de 27/02 a 25/03/2020.

5.2. Formas de inscrição:

A inscrição se dará por meio de formulário eletrônico no endereço <https://forms.gle/CT6DCLRTwHDbjHtE9>, com acesso permitido a todos os candidatos que tenham cadastro no IdUFF (realizar *login* no *gmail* com e-mail do @id.uff.br), onde devem **anexar o currículo e demais documentos comprobatórios necessários para inscrição e avaliação**. Em caso de dúvida, entre contato pelo e-mail **julio_ferreira@id.uff.br**. A Unidade de Planejamento se encontra no Hospital Universitário Antônio Pedro, Av. Marquês do Paraná nº 303, 6º andar do prédio anexo.

5.3. Documentos necessários

- 5.3.1. Declaração de matrícula ativa; documento que certifique o coeficiente de rendimento (CR) do aluno; e documento que comprove o período cursado emitido pela coordenação do curso de administração;
- 5.3.2. Certificados ou declarações que comprovem a realização dos cursos extracurriculares e do pacote MS Office informados no currículo, bem como declaração ou qualquer documento da instituição que o candidato tenha estagiado ou trabalhado, tendo o período de permanência e assinatura do responsável bem explicitado;
- 5.3.3. Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital.
- 5.3.4. Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Data e Horário:

Dia 26 de março, quinta-feira, com início às 10hs e término as 12hs e 30 minutos;

6.2. Local de realização:

Hospital Universitário Antônio Pedro, 4º andar, prédio anexo, sala 415A;

6.3. Meios de Avaliação:

6.3.1. Redação de uma carta de intenção direcionada ao responsável do CEI realizada na data e horário da seleção, respeitando a norma culta da língua portuguesa;

6.3.2. Apreciação do currículo enviado no ato da inscrição via formulário eletrônico, verificando requisitos mínimos necessários, experiência e conhecimento teórico adquirido.

6.4. Pontuação atribuída a cada critério de seleção

Meio de Avaliação (MA)		Critérios	Pontuação Máxima	
1º	Carta de Intenção	Apresenta-se resumindo a formação, experiência e conhecimento.	3,0	10
		Demonstra o que o fez escolher a Unidade de Planejamento como com local de estágio	3,0	
		Demonstra porque devemos escolhê-lo	4,0	
2º	Apreciação do Currículo	Possuí CR acima de 7,0	2,0	10
		Possui curso nas áreas: Gestão Estratégica, Gestão de Processos ou Gestão de Projetos (mínimo de 20h).	3,0	
		Possuí curso extracurricular (exceto das áreas do item anterior)	1,0	
		Possuí experiência em estágio/trabalho	3,0	
		Possui curso do pacote MS Office	1,0	
TOTAL POSSÍVEL			20	

6.5. Nota final mínima para aprovação:

6.5.1. Para definir a ordem de classificação, será necessário somar a pontuação obtida em cada meio de avaliação e dividir este total pelo número de meios de avaliação (2) existentes, tendo como resultado a média final do candidato. Para aprovação a média final de corte será de **6 (seis) pontos**.

6.6. Critérios de classificação e desempate:

6.6.1. A classificação se dará em ordem decrescente, da maior média de pontuação à menor média de pontuação dentre os candidatos aprovados.

6.6.2. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

1º) Carta de intenção; e

2º) Apreciação do Currículo.

6.6.3. Persistindo o empate será considerado para fins de desempate o candidato de maior Coeficiente de Rendimento (CR), em seguida, continuando empatado, o candidato que possuir maior idade terá prioridade.

6.6.4. Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social conforme artigo 16, § 2º da Instrução de Serviço nº 01 de 23/01/2017 da Pró-reitoria de Graduação por sua Divisão de Estágios.

7. DO RESULTADO

7.1. Data e local de divulgação do resultado:

Será divulgado no site do HUAP (<http://rede.huap.uff.br/huap/>) no **dia 26 de março de 2020**.

8. DO RECURSO

8.1. Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do Campo de Estágio Interno - CEI (1ª instância) / Comissão de Estágio (2ª instância);

8.2. Prazos para recurso:

8.2.1. Recurso ao CEI: 24hs após a divulgação dos resultados do processo seletivo; e

8.2.2. Recurso à Comissão de Estágio: após 24hs da ciência do resultado do recurso em primeira instância.

8.2.3. Para dar entrada com recurso em primeira instancia, ao CEI, o candidato deve-se dirigir a Gerência de Planejamento, no HUAP, 5º andar do prédio anexo, e preencher formulário próprio. Em segunda instancia, à Comissão de Estágio, deve-se dirigir a Pró-reitoria de Graduação em sua Divisão de Estágio.

8.3. Data e local de divulgação do resultado do recurso - Será divulgado no site do HUAP (<http://rede.huap.uff.br/huap/>) e nos murais do hospital respeitando os prazos estipulados nos itens 8.2.1 e 8.2.2.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

9.2. Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos vai **até o dia 31 de março de 2020**. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a. Documento de Identidade;
- b. CPF;
- c. Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d. Informação sobre o grupo sanguíneo;
- e. Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)
- f. Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.
- g. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.
- h. Endereço Residencial
- i. Número de matrícula da UFF
- j. Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- k. Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das inscrições	27/02 a 25/03
Realização da seleção	26/03
Divulgação do resultado	26/03
Apresentação de recurso	Até 27/03
Resultado do recurso	Até 30/03
Celebração do termo de compromisso	Até 31/03
Início do estágio	01/04

Niterói, 21 de fevereiro de 2020.

Julio Cesar M. Ferreira

Unidade de Planejamento – HUAP/UFF
Responsável pelo Campo de Estágio